

PROJETO DE LEI Nº 069/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de despesas com manutenção/conserto do veículo utilizado como viatura pela Brigada Militar junto ao Município de Floriano Peixoto, RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas despesas com a realização de manutenção/conserto do veículo de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul e utilizado como viatura pela Brigada Militar para atendimento das demandas afetas ao município de Floriano Peixoto, RS.

Art. 2º - O Município pagará o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), diretamente à empresa contratada, a qual será indicada pela 1ª Companhia Independente da Brigada Militar (Getúlio Vargas, RS), para a realização do conserto/manutenção, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Floriano Peixoto, RS.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa Proposta de Lei que tem por finalidade possibilitar ao Município de Floriano Peixoto – RS arcar com parte das despesas necessárias para a manutenção/conserto da viatura da Brigada Militar que atende o Município.

Destacamos que a mesma se encontra sem uso, tendo em vista que se envolveu em acidente de trânsito, que causou estragos de grande monta.

Salientamos que a Administração Municipal fora procurada pelo Comando Local da Brigada Militar, buscando este auxílio, visto que, no momento, o Estado do Rio Grande do Sul estaria impossibilitado de realizar o conserto, causando prejuízos no atendimento às demandas de segurança do Município de Floriano Peixoto – RS.

Entendemos que é dever do Poder Público Municipal, colaborar para as ações de segurança em âmbito local, mesmo sendo esta atividade, uma responsabilidade precípua do Estado.

Acreditamos que a iniciativa contempla o interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.